
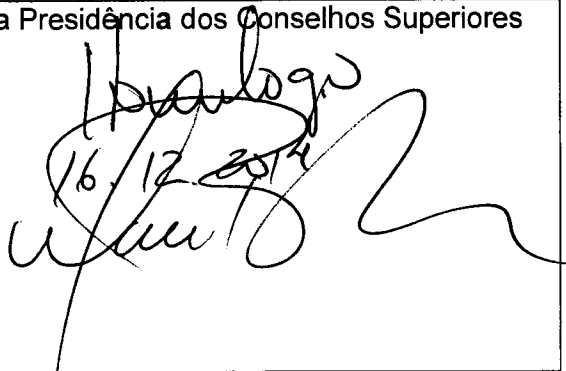



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico - CONSEA
Processo: 23118.000313/2014-50	Da Presidência dos Conselhos Superiores 
Parecer: 1731/CGR	
Câmara de Graduação – CGR	
Assunto: Regimento Interno Do Núcleo Docente Estruturante (NDE) Do Curso De Engenharia De Produção.	
Interessado: Campus de Cacoal – Graziela Luiz Franco	
Relatora: Conselheira Fernanda Bay Hurtado	

Parecer da Câmara:

Na 136ª Sessão ordinária, em 08.12.2014, a câmara acompanha o Parecer 1731/CGR, cuja relatora é favorável à institucionalização do Regimento.



Leonardo Severo da Luz Neto
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p> <p>Câmara de Graduação – CGR</p>	<p>Processo: 23118.000313/2014-50</p>
	<p>Parecer: 1731/CGR</p>
<p>Assunto: Regimento Interno Do Núcleo Docente Estruturante (NDE) Do Curso De Engenharia De Produção.</p>	
<p>Interessado: Campus de Cacoal – Graziela Luiz Franco</p>	
<p>Relatora: Conselheira Fernanda Bay Hurtado</p>	

I – INTRODUÇÃO:

O processo em pauta trata do “Regimento do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Engenharia de Produção” desta do *Campus* de Cacoal desta Universidade, tendo como base fundamental a Resolução nº 285/CONSEA de 21/09/2012, a qual Dispõe sobre a criação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) para todos os cursos de Graduação desta IFES.

O presente processo esta constituído até o momento por 48 folhas.

II – RELATÓRIO:

1. Proposta do Regimento do NDE (fls. 01-03)
2. Ata da 2ª Reunião Ordinária do NDE da Engenharia de Produção de 03/02/2014, onde a proposta do Regimento do NDE foi aprovada por unanimidade (fl. 04);
3. Despacho 001/NDE/DEPRO/2014 que encaminha o processo 23118.000313/2014-50 para a apreciação do Conselho do Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção, para dar continuidade aos trâmites (fl. 05);
4. Despacho 009/DEPRO/2014 ao profº Edimar Silva Pereira para análise e relato (fl. 06);
5. Análise e Parecer do profº Edimar Silva Pereira sobre o processo 23118.000313/2014-50, sendo este de parecer favorável a Proposta de Criação do Regimento do NDE do Curso de Engenharia de Produção, (fl. 07);
6. Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho do Curso de Engenharia de Produção – CONDEPRO, de 21/03/2014 onde o parecer do Profº profº Edimar Silva Pereira sobre o processo 23118.000313/2014-50 foi lido, discutido e votado, sendo este aprovado por unanimidade (fls 08 – 09);
7. Despacho do 012/DEPRO/2014 à Direção do *Campus* de Cacoal para devidas providências (fl 10);
8. Despacho à Secretária da Direção do *Campus* de Cacoal para anexar a Resolução nº 285/CONSEA de 21/09/2012, e posterior encaminhamento ao Conselheiro Leonel Gandi dos Santos para análise e parecer (fl 10 – verso);



9. Resolução nº 285/CONSEA de 21/09/2012 (fls. 11 – 12);
10. Diligência do profº Leonel Gandi dos Santos (fl. 13);
11. Atendimento da Diligência do profº Leonel Gandi dos Santos (fls. 14 – 17);
12. Ata da 4ª Reunião Ordinária do CONDEPRO de 06/06/2014 a qual a profª Graziela apresenta as modificações realizadas no Regimento do NDE do CONDEPRO a pedido da diligência do profº Leonel Gandi dos Santos (fls. 18 -19);
13. Despacho do 013/DEPRO/2014 encaminhando o processo 23118.000313/2014-50 ao profº Leonel Gandi dos Santos Conselheiro do CONSEC – Cacoal para devidas providências (fl 20);
14. Análise e Parecer do profº Leonel Gandi dos Santos sobre o processo 23118.000313/2014-50, sendo este de parecer favorável a Proposta de Criação do Regimento do NDE do Curso de Engenharia de Produção, (fls. 21 - 22);
15. Ata da 6ª Reunião Ordinária do CONSEC – Cacoal de 02/07/2014 onde o parecer do profº Leonel Gandi dos Santos sobre o processo 23118.000313/2014-50 foi retirado de pauta para diligência a pedido do Conselheiro do Consec – Cacoal Nicolas Alessandro de Souza Belete (fls sem paginação).
16. Ata da 5ª Reunião Ordinária do CONDEPRO de 03/10/2014 onde o profº Nicolas Alessandro de Souza Belete apresenta a diligência resultante da 6ª Reunião Ordinária do CONSEC – Cacoal de 02/07/2014 (fls 23-24);
17. Atendimento da Diligência da 6ª Reunião Ordinária do CONSEC – Cacoal de 02/07/2014 (fls. 25 – 27);
18. Despacho 015/DEPRO/2014 encaminhando o processo 23118.000313/2014-50 para ser incluído na Pauta de Reunião do CONSEC-Cacoal (fl 28);
19. Ata da 7ª Reunião Ordinária do CONSEC – Cacoal de 25/07/2014 onde consta que a diligência do profº Leonel Gandi dos Santos sobre o processo 23118.000313/2014-50 foi atendida e este foi aprovado por unanimidade (fls. 29-31);
20. Errata da Ata da 7ª Reunião Ordinária do CONSEC – Cacoal de 25/07/2014 (fls 32 – 33);
21. Despacho 042/2014/DIR encaminhando o processo 23118.000313/2014-50 à SECONS (Fl. 34);
22. Despacho 2014/0595/SECONS encaminhando o processo 23118.000313/2014-50 à CGR/CONSEA (fl 35);
23. Encaminhamento no verso da fl. 35 do Presidente da CGR profº Leonardo Severo da Luz Neto para a Prograd;
24. Despacho 2014/0638/SECONS encaminhando o processo 23118.000313/2014-50 à PROGRAD (fl 36);

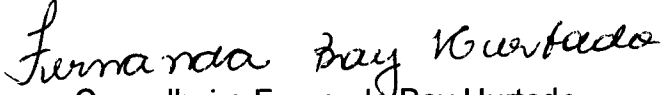


25. Despacho 484/2014/PROGRAD encaminhando o processo 23118.000313/2014-50 à SECONS (fl 37);
26. Despacho 2014/0764/SECONS encaminhando o processo 23118.000313/2014-50 para esta Conselheira (fl 38);
27. Diligência desta conselheira (fl. 40-41);
28. Despacho 2014/0814/SECONS encaminhando o processo 23118.000313/2014-50 à profª Graziela Luiz Franco (fl 42);
29. Despacho 029/DEPRO/2014 encaminhando o processo 23118.000313/2014-50 ao profº Nicolas Alessandro de Souza Belete (fl. 43);
30. Atendimento a Diligência desta Conselheira (fls 44 – 47);
31. Despacho 030/DEPRO/2014 encaminhando o processo 23118.000313/2014-50 a esta conselheira para análise e parecer (fl. 48);

III - PARECER

Ao analisar a minuta do Regimento do NDE proposto pelo CONDEPRO, observa-se que os seus artigos apresentam-se em consonância com o estabelecido pela 285/CONSEA/2012, além de atender todas as tramitações internas a Institucionalização de Regimentos desta IFES, então salvo melhor juízo, sou de **PARECER FAVORÁVEL** a institucionalização do mesmo.

Presidente Médici, 26 de novembro de 2014


Conselheira Fernanda Bay Hurtado
Relatora – CGR/CONSEA